

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 81/2018 – PROCESSO 4919/2018**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, CPF: 026.883.668-07 RG: 11.902.625-9, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominados no presente Instrumento, a Sra. **MÁRCIA REGINA KOIKE SANTANA**, portadora da cédula de Identidade RG. nº 16.163.062-5 e do CPF/MF nº 064.210.008-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 15 de maio de 2018, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Gastão Madeira, 676, Centro, Ubatuba/SP, para atender a Casa de Passagem, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, subsidiariamente a Lei nº 8.245/91 e de Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
ASSISTÊNCIA SOCIAL	528 - 10.01.08.244.0017.2.035.339036.01.5100000	R\$ 30.266,67	R\$ 17.733,33
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 48.000,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 de maio de 2020.

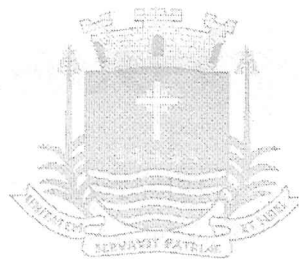
  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**






PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



  
**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
**MÁRCIA REGINA KOIKE SANTANA**  
Locadora

**Testemunhas:**

  
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG 45.906.439-3

  
LETICIA ALVES DIONÍSIO  
RG. 40.841.671-3

